

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 31/69

Concede ao Deputado DEL NERO licença de 12 dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedido ao Deputado DEL NERO licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde a contar do dia 27 do corrente, nos termos do inciso V do artigo 143 do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CACILDO HUGUENEY — 1º Secretário
NUNES ROCHA — 2º Secretário ad-hoc

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 34/69

Concede ao Deputado CELSO AMARAL licença de 10 dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado CELSO AMARAL licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 3 do corrente, nos termos do artigo 143 inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 4 de Novembro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CACILDO HUGUENEY — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 35/69

Concede ao Deputado MILTON FIGUEIREDO licença para 8 (oito) dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado MILTON FIGUEIREDO, licença de 8 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 3 do corrente, nos termos do artigo 143 inciso V, do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 4 de Novembro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CACILDO HUGUENEY — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 36/69

Institui Comissão Especial para elaborar projeto de reforma da

Constituição do Estado, nos moldes da Carta Federal de 17 de Outubro de 1969.

Artigo 1º — Fica instituída, para proceder ao trabalho de elaboração do projeto de reforma da Constituição do Estado, nos moldes da Carta Federal de 17 de Outubro de 1969, uma Comissão Especial composta dos seguintes membros:

Deputado ALTHAIR BRANDÃO
Deputado EMANUEL PINHEIRO
Deputado JOSÉ CERVEIRA
Deputado JOSÉ DE FREITAS
Deputado NELSON RAMOS
Deputado NUNES ROCHA
Deputado UBALDO BARÉM

Assessor Legislativo DR. REIS COSTA.

Parágrafo único — Funcionará como Suplentes na Comissão Especial de que trata este artigo os Senhores Deputados Alexandrino Marques, Afro Stefanini, Carlos Medeiros, Ivo Cersósimo, Milton Figueiredo, Oscar Soares e Valdomiro Gonçalves.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 5 de Novembro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
AFRO STEFANINI — 1º Secretário ad-hoc
WALTER DE CASTRO — 2º Secretário ad-hoc

PORTARIA N. 31/69

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

Conceder à funcionária IRACEMA EUGENIA A. DA SILVA, Oficial Legislativo PL 5 desta Assembleia, a gratificação adicional de mais de 10% sobre os seus vencimentos ou sejam 25%, nos termos da Resolução n. 30/68, de 13 de novembro de 1968 a partir do dia 1º de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CLEOMENES NUNES — 1º Secretário
VALDOMIRO GONÇALVES — 2º Secretário

PORTARIA N. 35/69

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

Conceder à funcionária CARMELITA DA SILVA BRAGA, Teseoureira desta Assembleia, licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1.638 de 28/10/61 a partir do dia 1º de agosto p. findo.

Salas das Sessões, em 15 de setembro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CLEOMENES NUNES — 1º Secretário
VALDOMIRO GONÇALVES — 2º Secretário

PORTARIA N. 36/69

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

Conceder à funcionária LILA MARIA BORGES DE ALMEIDA, Oficial Legislativo PL 10 desta Assembleia, licença de três (3) meses de acordo com o artigo 111 da Lei n. 1.638 de 28/10/61, a partir do dia 16 de setembro p. findo

Sala das Sessões em 21 de outubro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CLEOMENES NUNES — 1º Secretário
VALDOMIRO GONÇALVES — 2º Secretário

PORTARIA N. 37/69

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

Conceder à funcionária NADIR NASCIMENTO DE SOUZA, Taquígrafa PL 10 desta Assembleia, licença de 8 (oito) dias para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1.638 de 28/10/61, a partir do dia 6 do corrente

Sala das Sessões em 24 de outubro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente

VALDOMIRO GONÇALVES — 1º Secretário
IVO CERSÓSIMO — 2º Secretário ad-hoc

PORTARIA N. 38/69

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA AUXILIADORA B. ANTUNES MACIEL, Oficial Legislativo PL 10 desta Assembleia, licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde de acordo com os artigos 101 e 108 da Lei n. 1.638 de 28/10/61, a partir do dia 10 de setembro p. findo.

Sala das Sessões em 24 de outubro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
VALDOMIRO GONÇALVES — 1º Secretário
IVO CERSÓSIMO — 2º Secretário ad-hoc

PORTARIA N. 39/69

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à funcionária LEDA FIGUEIREDO DO CARMO, Oficial Legislativo PL 7 desta Assembleia, licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde na pessoa da família, de acordo com o artigo 110 da Lei n. 1.638 de 28/10/61, a partir do dia 20 do corrente.

Sala das Sessões em 30 de outubro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CACILDO HUGUENEY — 1º Secretário
NUNES ROCHA — 2º Secretário ad-hoc

PORTARIA N. 40/69

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

Conceder à funcionária CEZINA BORGES DE PINHO, Oficial Legislativo PL 4 desta Assembleia, licença de 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde, na pessoa da família de acordo com o artigo 110 da Lei n. 1.638 de 28/10/61 a partir do dia 16 do corrente.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CACILDO HUGUENEY — 1º Secretário
NUNES ROCHA — 2º Secretário ad-hoc